



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1620/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a seguinte dotação;

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278120034.1.127000 Reforma do Ginásio de Esportes Samuel Milléo

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é anulação total da seguinte dotação:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278120034.1.127000 Reforma do Ginásio de Esportes Samuel Milléo

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

975 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 50.000,00

TOTAL-.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de junho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal